



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: (41)3361-3386 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2023

Processo nº 23075.051493/2023-72

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE**, faz saber que:

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às oito horas em ponto, na sala de atos do Prédio Camil Gemael do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se - para o concurso Edital 131/2023-PROGEPE - procedeu à **ABERTURA DOS TRABALHOS** do Concurso de Provas e Títulos para provimento de carreira do magistério superior aberto por meio do Edital nº 131/2023-PROGEPE.

A Banca Examinadora composta pelos professores Leonardo Fadel Cury (UFPR/ presidente), Ariadne Borgo (UFPR/ relatora), Lydia Lobato (UFMT), Maria de Fátima Saraiva Bitencourt (UFRGS) e Maria José Maluf de Mesquita (UNICAMP), verificou a relação de candidatos presentes, conforme segue:

Camila Santos Silveira,  
Leonardo Mairink Barão,  
Christie Helouise Engelmann de Oliveira,  
Luiz Fernandes Dutra,  
Luanna Chmyz,  
Adriana Araujo Castro Lopes  
Guilherme Sonntag Hoerlle

Art. 31. da Resolução 66-A/16-CEPE “No concurso para Professor Classe A, a sequência das provas será: I- escrita; (prova eliminatória); II- prática, por decisão do departamento ou unidade equivalente (prova eliminatória); III- didática; (prova eliminatória); IV- análise de currículo (prova classificatória); e V- defesa do currículo e do projeto de pesquisa na área de conhecimento do certame (prova classificatória)”.

A Banca Examinadora torna público o **CRONOGRAMA DETALHADO DE ATIVIDADES**:

Prova Escrita – dia 14 de agosto às 10:45 horas;  
Sessão de Leitura da prova escrita – dia 14 de agosto às 15:45;  
Publicação do edital com resultado da prova escrita – dia 14 de agosto até às 19:30 horas;  
Sorteio da prova didática – dia 15 de agosto a partir das 8h, de acordo com cronograma publicado no edital de resultado da prova escrita;  
Prova didática – dia 16 de agosto, de acordo o horário de sorteio dos pontos para a prova didática;  
Publicação do edital com resultado da prova didática – dia 15 de agosto até às 19 horas;  
Entrega de Currículo e projeto de pesquisa – dia 17 de agosto às 8h;  
Defesa de Currículo e do Projeto de Pesquisa – dia 17 de agosto a partir das 14h, de acordo com cronograma publicado no edital de resultado da prova didática;

Sessão de divulgação do resultado final e classificação – dia 18 de agosto às 8h.

Todo o concurso será regido pela Resolução 66-A/16-CEPE e reforça-se, neste momento:

Art. 19, § 4º: “**Os prazos estabelecidos no início do concurso poderão ser alterados** pela Banca Examinadora, desde que informados e publicados em edital no quadro de aviso do local da prova e no sítio eletrônico da unidade que realiza o concurso.” (...)

Art 25. O candidato que não comparecer no horário definido pela Banca Examinadora à Sessão Pública de Abertura do Concurso e a qualquer uma das provas do concurso, estará automaticamente eliminado e impedido de participar das etapas subsequentes do certame. (...)

Art. 39. No transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto à Banca Examinadora, até 3 (três) horas após a divulgação dos aprovados de cada etapa. (...)

Após o término de cada uma das provas, a banca examinadora se reunirá para julgamento e elaboração de Edital para divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados para a próxima fase. Diante disso, **a intenção de solicitar reconsideração ao resultado de cada uma das provas deverá ser informada ao presidente da banca**. Na sequência, respeitados os prazos da Resolução 66-A/16-CEPE, os pedidos fundamentados de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail institucional [cury@ufpr.br](mailto:cury@ufpr.br) com cópia para [ariadneborgo@ufpr.br](mailto:ariadneborgo@ufpr.br) sob o assunto “RECONSIDERAÇÃO PROVA (...)” para apreciação da banca examinadora.

Por fim, a Banca Examinadora torna pública a **LISTA DE PONTOS e os CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO** das provas escrita e didática deste concurso.

Metalogênese e Geotectônica;

Distribuição dos depósitos minerais no tempo geológico;

Processos mineralizadores em sistemas ígneos

Processos mineralizadores do magmatismo ácido a intermediário

Processos mineralizadores em sistemas sedimentares;

Metamorfismo, deformação e metalogenia;

Geoquímica aplicada a processos hidrotermais;

Isótopos estáveis e radioativos em metalogenia e na cartografia geológica;

Mapeamento geológico aplicado a depósitos minerais;

Geologia dos Recursos minerais estratégicos para materiais avançados;

Art. 32. A **prova escrita** consistirá em uma dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso e nos seguintes critérios: I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada; II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão); III- avaliação crítica do tema; IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;

Art. 34. A prova **didática**, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de

uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio.

§ 1º Em cumprimento ao previsto no art 19 desta Resolução a Banca Examinadora, deverá divulgar previamente em Edital os pontos e os critérios estabelecidos para o julgamento da prova didática:

I- Domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência; II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade; III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem); IV- referências bibliográficas utilizadas; V- adequação da exposição ao tempo previsto. § 2º Os critérios para o julgamento da prova didática deverão ter por base a necessidade de, no ensino superior, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem. § 3º A duração da aula será de até 50 (cinquenta) minutos, sendo que a não utilização integral desse tempo não constituirá em critério de eliminação do candidato.

Art. 33. A critério do departamento ou unidade equivalente, caberá **prova prática** nas áreas de conhecimento em que se realizam normalmente atividades que demandam este tipo de avaliação.

§ 1º A prova prática terá sua duração máxima fixada pela Banca Examinadora e constará de:

I - Execução de uma atividade que comporte esse tipo de avaliação, sobre ponto sorteado pelo candidato imediatamente antes da prova, de lista elaborada e divulgada previamente pela Banca Examinadora conforme previsto nos artigos 19 e 20 desta Resolução; II- redação de relatório circunstanciado da prova prática; e III- indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizados e da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

**Curitiba, 14 de agosto de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Aparecida Saraiva Bitencourt, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARIADNE BORG, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FADEL CURY, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA MARIA LOBATO civilmente Lydia Maria Lobato, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Mesquita, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5859304** e o código CRC **8B438BB5**.

---

## **ANEXOS AO EDITAL**

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

---

Referência: Processo nº 23075.051493/2023-72

SEI nº 5859304